

LEI MUNICIPAL Nº 1126 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL, Nº 911/97 DE 24 DE JUNHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 911/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O CMDS será constituído de 21 membros, conforme a seguinte representação:

I.

II.

III.

IV.

V.

VI.

VII.

VIII.

I. 01 representante dos Clubes de Serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 06 de março de 2002.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal